EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Requerimento: 05/2013
Do Vereador: Pedro Ribeiro de Souza
Assunto: Construção de Praça para Lazer no Bairro Laranjeiras.

Pedro Ribeiro de Souza, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 151, II e 166 do Regimento Interno e nas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Pará e Lei Orgânica Municipal, **REQUERER:**

1 - Construção de Praça para Lazer no Bairro Laranjeiras.

A Constituição Federal à luz do Estado Democrático de Direito preconiza em seu art. 6º que o Lazer é um Direito Fundamental do cidadão brasileiro, tendo o Poder Público o dever de garanti-lo.

Sendo relacionado dentro da categoria dos direitos sociais, se percebe a importância que o Constituinte deu a este grupo de direitos, atribuindo-lhes até eficácia imediata. O lazer para uma comunidade periférica, como é o bairro Laranjeiras, traz para as pessoas uma sensação de também estarem inseridas na sociedade, e principalmente, traz aos jovens, que nesses bairros estão mais sujeitos a marginalização, uma oportunidade diferente de lazer.

Marabá nos últimos anos esteve figurando consecutivamente na lista dos municípios do Brasil mais perigosos para a juventude, um problema que deve ser resolvido não apenas com medidas ostensivas, mas sim medidas que ataquem na raiz do mal: o descaso do Poder Público para com a periferia.

*"Art. 6° São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, **o lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição"* (Constituição Federal da República Federativa do Brasil).

É sugerido como área para construção da praça a que abrigava antigos comerciantes na Avenida Boa Esperança, próximo a Feira Coberta Dionor Maranhão, ao lado do Posto de Saúde da Laranjeiras e, caso não seja possível, que se desaproprie outra área ainda neste bairro.

Solicito a Vossa Excelência, de acordo com o art. 166, V, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. João Salame Neto, Digníssimo Prefeito Municipal.

Sala das sessões, Marabá, 14 de Fevereiro de 2013.

_____

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA – Professor
Vereador – PPS/ CMM